TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1007348-81.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Inventariante: Maria Lucia Barbosa de Mélo e outros

Inventariado: Benedito Sebastião de Mélo

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 01/07: Homologo a partilha dos bens deixados pelo passamento do inventariado supra indicado, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Concedo ALVARÁ para que o Espólio do inventariado Benedito

Sebastião de Mélo (RG n.º 7.582.373-1 SSP/SP e CPF 006.026.698-80), a ser representado pela inventariante MARIA LÚCIA BARBOSA DE MÉLO (brasileira, viúva, pensionista, RG n.º 21.774.883-1 SSP/PE e CPF n.º 142.869.608/38, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Francisco Lopes, 262, Jardim Santa Felícia, CEP 13563-040) proceda à venda do veículo "VW/Gol 1.0, ano/modelo 2004/2005, cor cinza, RENAVAM 00837816688, placa DDN 0564, chassi 9BWCA05X05T039019", inclusive sua transferência no DETRAN para o nome do adquirente, compreendendo a autorização judicial os poderes para o recebimento, quitação e assinatura em papéis e documentos para a consecução desses objetivos. A inventariante fica responsável pelo pagamento da cota-parte de cada herdeiro nesse bem, de acordo com o artigo 272, do CC. Esta sentença valerá como instrumento de ALVARÁ para os fins aqui expressos, competindo ao advogado da inventariante materializar esta sentença/alvará assim que publicada nos autos. Prazo de validade do alvará: 180 dias. Assim que publicada em cartório ocorrerá o trânsito em julgado, dispensada a certificação.

A Fazenda Pública Estadual (Lei 9280) manifestou sua anuência

às fls. 36.

P.R.I. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo,

imediatamente.

São Carlos, 10 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA